



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Roleta Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.046460/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FIT ECONOMIA DE ENERGIA S.A.

Endereço: ANTONIO DE ALBUQUERQUE Número: 330 Complemento: SALA 501

Bairro: SAVASSI Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30112-010

CNPJ/MF nº: 48.144.181/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL BA CE ES GO MG MS MT PB PI PR RJ RN RS SC SP TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2025 a 19/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2025 a 19/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção denominada “*Roleta Premiada*” será realizada pela FIT ECONOMIA DE ENERGIA S.A. e será válida nas regiões onde houver disponibilidade de energia pela FIT ENERGIA, destinada exclusivamente a consumidores de baixa tensão, pessoas físicas ou jurídicas (por meio de seu representante legal), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, considerados elegíveis na forma deste regulamento.

6.2. O período de participação nesta promoção terá início às 00h00 do dia 20/11/2025 e término às 23h59 do dia 19/12/2025.

6.3. Para participar da promoção, os participantes deverão cumulativamente:

- Ser cliente ou realizar a adesão à FIT ENERGIA durante o período de participação da promoção, enviando toda a documentação solicitada de maneira válida e assinando digitalmente, por meio da plataforma *ClickSign*, o *Termo de adesão* e a *Procuração* enviados pela FIT ENERGIA.
- Atender aos requisitos de elegibilidade definidos a critério exclusivo da FIT ENERGIA que incluem, mas não se limitam, a:
- Ter consumo médio de energia a partir de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente 150 kWh compensáveis, excluindo do cálculo a taxa de disponibilidade e a iluminação pública. Para clientes trifásicos, o consumo médio deve ser superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), também desconsiderando a taxa de disponibilidade e a iluminação pública.
- A unidade consumidora estar em nome do participante e em uma região atendida por distribuidora com disponibilidade de energia pela FIT ENERGIA.
- Não ter sistema próprio de geração distribuída na unidade consumidora.
- Não ser beneficiário de tarifa ou tributação diferenciada, entre outros.

6.4. O cliente FIT deverá realizar o cadastro pelo link do cantor Leonardo no endereço <https://fitenergia.com.br/leonardo> ou diretamente pelo site da FIT ENERGIA no endereço <https://fitenergia.com.br/> e indicar novas pessoas através do seu link exclusivo de indicação que estará disponível na área do cliente. Caso o indicado torne-se apto, o cliente FIT ganha o direito de girar a roleta e concorrer aos prêmios.

6.5. A cada indicação realizada que se tornar apta, o cliente que indicou receberá um e-mail informando que poderá girar a roleta no aplicativo da FIT ENERGIA.

6.6. O recebimento de giros na roleta não garante aos participantes o direito ao recebimento dos prêmios que será confirmado após a verificação do integral cumprimento das condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.7. Somente após a validação da participação, ficando comprovado o cumprimento de todas as regras estabelecidas pela empresa promotora, o potencial ganhador será efetivamente declarado ganhador e terá direito ao recebimento do prêmio.

6.8. Não haverá limite de prêmio por CPF e/ou CNPJ cadastrado, durante a realização da promoção e o valor da premiação será acumulativo. Ex.: O cliente teve o direito de girar a roleta duas vezes e foi premiado com um crédito em conta da FIT ENERGIA, de R\$ 10,00 (dez reais) e um de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Este cliente terá um crédito total em conta da FIT ENERGIA, de R\$ 60,00 (sessenta reais), na próxima fatura, desde que cumprido os demais critérios de participação deste regulamento.

6.9. De acordo com o fluxo de participações esperadas, os prêmios oferecidos nesta promoção serão distribuídos, sempre em intervalos proporcionais e iguais, por meio de um contador simples que estará ajustado para distribuir a premiação durante todo o período de participação, assegurando-se a contemplação dos participantes à dependência exclusiva do acaso, de acordo com o disposto no §2º do artigo 24 do Decreto nº 70.951/71.

6.10. Para o período de participação da apuração compreendido entre as 00h00 do dia 20/11/2025 e término às 23h59 do dia 19/12/2025, a

quantidade total de 17 (desessete) prêmios será distribuída pela quantidade de 100 (cem) elementos de participações estimados na proporção 1/6.

6.11. O participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si ou sobre a pessoa jurídica da qual é representante, passíveis de confirmação e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.12. Para recebimento do prêmio previsto no presente regulamento não serão aceitas adesões fora do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO na promoção.

6.13. Caso todos os prêmios disponibilizados para o período sejam integralmente distribuídos aos participantes da promoção antes da data prevista acima, a participação será encerrada antecipadamente.

6.14. O eventual término antecipado desta promoção será comunicado através do site <https://fitenergia.com.br/leonardo> e das redes sociais @fitenergiaoficial, para amplo conhecimento.

6.15. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

6.16. As dúvidas acerca da participação nesta promoção poderão ser esclarecidas através do número de telefone e/ou WhatsApp 0800 600 0064 (atendimento em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/11/2025 00:00 a 19/12/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 6

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	1 (um) Crédito de R\$10 reais, sem função de saque, para dedução do valor na conta da FIT ENERGIA	10,00	100,00
5	1 (um) Crédito de R\$50 reais, sem função de saque, para dedução do valor na conta da FIT ENERGIA	50,00	250,00
2	Visita ao estúdio de gravação da publicidade da FIT ENERGIA com o cantor Leonardo	218,50	437,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	787,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Excluem-se de participação na presente promoção todos que não atenderem aos requisitos dispostos neste regulamento, além dos representantes, as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionários, empregados, contratados ou temporários da FIT ENERGIA, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio adequado como listagem do departamento de Recursos Humanos da FIT ENERGIA, no momento da apuração.

9.2. O cancelamento da adesão e/ou o não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos no presente regulamento, implicarão na desclassificação imediata do participante da promoção.

9.3. As tentativas e indícios de fraude, fraude e/ou atos ilícitos realizados pelos participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta promoção, resultarão na desclassificação imediata do participante, que perderá o direito de participar na promoção. Sendo assim, serão desclassificados todos os participantes que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras deste regulamento e trapacear eventuais outros participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento.

9.4. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de cancelamento de contrato e/ou estorno de pagamento da conta de energia.

9.5. Concluída a análise dos documentos encaminhados à FIT ENERGIA durante o procedimento de cadastro, caso algum participante não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e /ou por irregularidades no cadastro, forma de cadastramento ou outro motivo identificado pela FIT ENERGIA, o referido participante será desclassificado.

9.6. A FIT ENERGIA se reserva o direito de solicitar documentos adicionais aos participantes caso os documentos enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação do participante da promoção.

9.7. Caso o participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste regulamento, o prêmio que seria entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que todos os prêmios sejam devidamente distribuídos e, caso isso não ocorra em até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, o valor correspondente aos prêmios não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Serão disponibilizados um total de 17 (desessete) prêmios nas áreas de concessão das concessionárias distribuidoras de energia onde a FIT ENERGIA possui disponibilidade de energia.

10.2. A entrega do prêmio será feita, livre de qualquer ônus e será comunicada ao ganhador através dos números de telefone cadastrados pelo participante na FIT ENERGIA, em até 60 (sessenta) dias.

10.3. No caso de contemplação de pessoa jurídica, o prêmio será entregue aos cuidados de seu representante legal definido através do Contrato Social, livre de qualquer ônus, em até 60 (sessenta) dias.

10.4. Todos os documentos enviados pelos participantes deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

10.5. No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da notificação de confirmação sobre envio do prêmio, apresentando todos os documentos necessários para recebimento e utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial quando aplicável.

10.6. Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

10.7. Prêmio "Encontro com o cantor Leonardo": O prêmio será entregue aos contemplados, que devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Os contemplados não poderão, em hipótese alguma, levar qualquer pessoa, ainda que queira arcar com os custos de tal pessoa.

10.8. Após a contemplação, a promotora passará as informações acerca da data, horário e condições da visita, não sendo permitido aos contemplados qualquer solicitação de alteração relativas à utilização.

10.9. Se a promotora não localizar o participante, após 03 (três) tentativas de contato através das informações presentes no cadastro ou após a localização do contemplado este se recuse a apresentar quaisquer documentos ou dados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar do primeiro contato realizado pela promotora, ele será automaticamente desclassificado.

10.10. Caso não tenha interesse em receber a sua premiação, o cliente contemplado deverá renunciar ao seu prêmio, devendo formalizar tal renúncia por meio da assinatura de documento formal disponibilizado pela promotora, no prazo determinado pela mesma. Caso o ganhador não queira usufruir, nem renunciar ao prêmio assinando o documento, ele será automaticamente desclassificado.

10.11. Em ambos os casos acima (item 10.9. e 10.10.), poderá a promotora, caso haja tempo hábil, identificar um novo potencial contemplado.

10.12. O crédito em conta será aplicado na fatura subsequente do cliente FIT ENERGIA, contado à partir da data de formalização da entrega do prêmio.

10.13. Todos os documentos enviados pelos participantes deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

10.14. O contemplado deverá, ainda, assinar o respectivo *Recibo de entrega do prêmio*, dando quitação e encerrando a responsabilidade da promotora nesta promoção.

10.15. A promotora arcará com as despesas como deslocamento, hospedagem e refeição (jantar e café da manhã) do ganhador, caso sejam de outra cidade ou estado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Ao participar desta promoção, o participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente regulamento. A participação na presente promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

11.2. Os participantes reconhecem que a sua participação na promoção poderá envolver o tratamento de seus dados pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os dados pessoais serão objeto de tratamento pela FIT ENERGIA para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante.

11.3. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela FIT ENERGIA, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

11.4. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

11.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a FIT ENERGIA por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

11.6. A responsabilidade da FIT ENERGIA perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a FIT ENERGIA não se responsabiliza pela utilização ou não do prêmio por parte do participante contemplado, seja por qual for o motivo.

11.7. O número do *Certificado de autorização* e o regulamento completo da promoção constarão no site <https://fitenergia.com.br/leonardo>, para consulta de todos interessados.

11.8. As dúvidas acerca da participação nesta promoção poderão ser esclarecidas através do número de telefone e/ou WhatsApp 0800 600 0064 (atendimento em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas).

11.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela FIT ENERGIA.

11.10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/11/2025 às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VBY.PPF.CNA